

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 162/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA O PREAMBULO DO EDITAL, ONDE TRATA DA DATA DE ABERTURA, E O “ITEM 1.1”, “ITEM 5.1” E “ITEM 5.5 LETRA B”, BEM COMO INCLUSO O “ITEM 5.2”** do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 162/2021, Edital 262/2021, conforme alterações abaixo:

Onde se lê:

- **1.1** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dia **15 de outubro de 2021**, com início às **09 h**, horário de Brasília/DF.

- **5 ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 O envio das propostas se dará exclusivamente por meio eletrônico, contendo marca do produto e o **valor cotado deverá estar de acordo com o tipo de licitação descrito no preâmbulo**, até o horário previsto no item “1.3”.

5.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. 5.3 Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Na proposta deverá ser levado em conta os seguintes requisitos:

- a) o valor cotado deverá estar de acordo com o tipo de licitação descrito no preâmbulo em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais.
- b) marca e especificação detalhada do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias.
- c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.
- d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

5.5. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

Leia-se:

1.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dia **22 de outubro de 2021**, com início às **09 h**, horário de Brasília/DF.

5 ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 O envio das propostas se dará exclusivamente por meio eletrônico, contendo marca e modelo do produto e o valor cotado deverá estar de acordo com o tipo de licitação descrito no preâmbulo, até o horário previsto no item “1.3”.

5.2 Poderão ser solicitadas amostras de qualquer um dos produtos, a fim de análise e verificação das especificações, antes da homologação.

5.3 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Na proposta deverá ser levado em conta os seguintes requisitos:

a) o valor cotado deverá estar de acordo com o tipo de licitação descrito no preâmbulo em moeda corrente nacional, em algarismo com **duas casas decimais**.

b) marca, modelo e especificação detalhada do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias.

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de outubro de 2021.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito

